

ATA DA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ.//

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, às doze horas e trinta minutos, no Palácio Petrônio Portella, sede da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, presentes os senhores deputados: Ana Paula, B. Sá, Doutor Felipe Sampaio, Doutor Gil Carlos, Doutor Hélio, Doutor Marcus Vinícius Kalume, Doutor Thales Coelho, Elisângela Moura, Evaldo Gomes, Fábio Novo, Francisco Limma, Franzé Silva, Gessivaldo Isaías, Gustavo Neiva, Hélio Isaías, Hélio Rodrigues, João Mádison, Marden Menezes, Oliveira Neto, Severo Eulálio, Simone Pereira, Warton Lacerda, Wilson Brandão e Ziza Carvalho; ausentes os senhores deputados: Bárbara do Firmino, Doutor Vinicius, Georgiano Neto, Henrique Pires e Rubens Vieira; e justificada a ausência da senhora deputada Gracinha Mão Santa; realizou-se a **QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, presidida pelo senhor deputado Franzé Silva; e secretariada pelos senhores deputados: Evaldo Gomes, Warton Lacerda e Simone Pereira. **PEQUENO EXPEDIENTE.** Constou a leitura da Ata da sessão anterior, que foi aprovada sem retificação. **ORDEM DO DIA.** **Aprovados** em Redação Final, pela unanimidade dos presentes, os **PROJETOS DE LEI: de N° 67/23**, do Poder Executivo, processo AL-33.675/23, que “Altera a Lei Estadual n° 7.193, de 08 de abril de 2019 que dispõe sobre o consumo de matéria-prima florestal e as modalidades de cumprimento da reposição florestal obrigatória no Estado do Piauí, previstos no art. 33, § 1º, da Lei Federal n° 12.651, de 25 de maio de 2012”; e **de N° 388/23**, de autoria do senhor deputado Severo Eulálio, processo AL-34.085/23, que “Acrescenta o §5º ao art. 16, da Lei n° 6.920, de 23 de dezembro de 2016; acrescenta o inciso X, ao art. 98 da Lei Complementar Estadual n° 59, de 30 de novembro de 2005”. **E, nada mais** havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a presente sessão, que, para constar, foi redigida e digitada a presente Ata, pela Coordenação de Serviços de Redação de Atas, a qual, depois de lida, achada conforme, aprovada pelo Plenário, vai assinada pela Mesa da sessão subsequente.//

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO